

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL -INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 084, de 16 de setembro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do Processo INMETRO nº 52600 004066/97;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, no modelo JAGUAR, de dispositivo indicador eletrônico, digital, marca METTLER TOLEDO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 124/97, a seguinte modificação;

1) Alteração do número máximo de divisões de 8000 para 10000.

Art. 2º - Apresente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal